



DISTRITO FEDERAL

Mais de trezentos trabalhadores caem em golpe do falso emprego

O caso foi encaminhado para a Polícia Civil



Recebi, na tarde desta terça-feira (2/7), em meu gabinete na Câmara Legislativa, um grupo de trabalhadores desempregados que me trouxe uma denúncia gravíssima de mais um caso do 'golpe de falso emprego'. Cerca de 300 pessoas foram vítimas de um grupo que prometia vagas de vigilantes, brigadistas e agentes de portaria nas empresas Confederal e Brasfort.

Isso é gravíssimo. Um grupo de vigaristas se aproveita de trabalhadores desempregados em situação de desespero para, com promessas de emprego falsas, roubar-lhes o dinheiro.

Essas pessoas me contaram que o método usado consistia no pagamento de, em média, R\$ 2.500, divididos em quatro parcelas. O primeiro pagamento era no valor de R\$ 1.000, para entrar na seleção, e com mais três pagamentos de R\$ 500 após o ingresso nas empresas.

Também me revelaram o nome dos picaretas

envolvidos nessa quadrilha: Maria Coelho, Jean e Larissa.

Do meu gabinete, telefonei para o diretor-geral adjunto da Polícia Civil, Benito Tiezzi, que determinou à Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Ordem Tributária e a Fraudes (CORF) que recebesse os vigilantes que foram vítimas do golpe para que fosse feita a denúncia e iniciada a investigação criminal.

O modo de operação do golpe é sórdido

Os vigilantes eram aliciados pela quadrilha com a promessa de vaga de emprego para as duas empresas citadas e poderiam, inclusive, escolher em qual cidade prestar o trabalho. A promessa era de início dos fichamentos para o dia 20 de maio se prolongando até 10 de junho.

Na aproximação e buscando mostrar credibilidade, o grupo mostrava fotos tiradas ao lado de políticos e afirmava que as indicações para as vagas de emprego eram certas e que teriam a indicação em nome de um "Dr. Daniel Marques".

Os pagamentos eram feitos em dinheiro vivo e, muito comumente, em locais públicos, para passar a impressão da negociação ser séria. Para conseguirem a falsa vaga, muitos que caíram no golpe realizaram empréstimos com outras pessoas e, agora, estão endividados.

As vítimas notaram que se tratava de golpe quando o prazo previsto para ingresso nas

empresas se esgotou e o grupo criminoso passou a dar desculpas e evitar os contatos.

Os vigilantes revelaram que, nas abordagens, o operador “Jean” informava ser ‘servidor-público’. Por sua vez, Maria Coelho tinha o hábito de receber os adiantamentos trajando uniforme de brigadista. As vítimas contaram que o grupo criminoso tinha até um escritório localizado na ADE do Riacho Fundo e uma secretária, de nome Larissa, para operar e receber os pagamentos pelas vagas de emprego.

Outro vigilante, também sob anonimato, me contou que realizou pagamentos para ‘Jean’ dentro das dependências da Administração de Ceilândia. Ele informou que o operador, no entanto, não portava nenhuma identificação oficial do órgão.

Durante o golpe, foram criados vários grupos de mensagens no WhatsApp para a negociação

dos pagamentos e informes sobre o avanço das contratações. Teriam sido criados três grupos de mensagens com centenas de contatos, cada um.

É importante que aquelas pessoas que foram lesadas que denunciem o caso à Polícia Civil e fiquem alertas para esses golpes com a promessa de emprego fácil.

Trabalhador, não embarque nessa. Não existe vaga de emprego assim. Procure a Agência do Trabalhador ou as empresas, mas não aceite esse tipo de intermediação criminosa de bandidos que ficam assaltando o bolso quem está sem emprego.

Chico Vigilante
Deputado Distrital (PT)

Eleição para representação Sindical: Sindvigilantes/BA

Antonio Cláudio Silva¹

Defender os instrumentos de luta, a associação, o sindicato, o grêmio estudantil etc, é um dever de todas as categorias, sobretudo, as de profissionais, os trabalhadores, organizados cumprem o papel de defender suas principais bandeiras no sentido de proteger suas conquistas e avançar nos propósitos de alcançar melhorias das condições de trabalho bem como da vida. Por isto, é preciso “Reconstruir e Crescer”.

O sindicato dos trabalhadores vigilantes do estado da Bahia é uma estrutura combativa, um instrumento de defesa e salvaguarda dos direitos dos trabalhadores, não foge à luta e tem prerrogativas na defesa irrestrita dos direitos cidadãos.

Muitos encontros têm sido realizados seja diretamente com os patrões do seguimento seja com os contratantes, público e ou privados, a direção desta instituição tem cumprido um papel relevante na vida da sociedade Baiana. Por exemplo, a Lei 12.949/2014, conhecida popularmente como lei anticabote que vem garantindo que as verbas rescisórias dos trabalhadores não sejam roubadas pelas

empresas de segurança. São vários processos judiciais trabalhistas pagos, pelo sindicato, aos trabalhadores, que um dia foram penalizados pela falcatura dos patrões.

O colete a prova de balas que tem salvado, literalmente, a vida de trabalhadores (as), dentre outras ações que tem repercutido no seio da sociedade Baiana. Muitas outras conquistas são fruto da luta e perseverança dos guerreiros (as) dirigentes desta entidade sindical, reconhecida, inclusive, nacionalmente pelos serviços prestados aos trabalhadores (as) vigilantes do Brasil.

Para continuar avançando na luta e progredindo nos enfrentamentos diários é que chamamos a todos (as) os trabalhadores (as) sindicalizados para nos dias 29, 30 e 31 de julho do corrente ano participar, efetivamente, da eleição da escolha dos dirigentes para a (re) condução dos trabalhos sindicais.

CHAPA 1: “SEM PELEGO E SEM PATRÃO” para continuar avançando.

¹ Vigilante da empresa JAVA Segurança



Cadernos de Negociação



Número 19 - Junho/Julho de 2019

Negociações Coletivas

Aumenta número de reajustes abaixo do INPC-IBGE

O quadro atual das negociações coletivas de 2019 parece confirmar a tendência de piora dos reajustes, observada nos levantamentos anteriores. Se na última edição deste Caderno, quando foram analisados 1.516 reajustes, apenas 10% ficaram abaixo do INPC-IBGE, agora essa proporção subiu para 18% do total.

















Na data-base maio, com 185 registros de reajustes até o momento, a proporção de reajustes abaixo da inflação atingiu o patamar de 72,4%.

Como foram as negociações entre janeiro e maio de 2019 Brasil (em %)

Data-base	Acima	Igual	Abaixo	Var. real Média	Total (nº reaj.)
Janeiro	76,4	15,6	8,0	0,70	1.388
Fevereiro	68,1	11,4	20,5	0,40	298
Março	66,4	11,5	22,1	0,20	435
Abril	29,0	36,3	34,7	-0,19	124
Maio	14,6	13,0	72,4	-0,69	185
Total	66,5	15,2	18,3	0,42	2.430

Fonte: ME. Mediador
Elaboração: DIEESE

Como ficaram as negociações por categoria, janeiro a maio de 2019 Brasil (em %)

ALIMENTAÇÃO	COMERCIÁRIOS	COMUNICAÇÕES	CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO
 Acima 56,8% Igual 21,2% Abaixo 22,0%	 Acima 77,6% Igual 12,4% Abaixo 9,9%	 Acima 55,9% Igual 26,5% Abaixo 17,6%	 Acima 55,4% Igual 23,2% Abaixo 21,4%
Variação média real 0,26% Total (nº reajustes) 236	Variação média real 0,32% Total (nº reajustes) 161	Variação média real 0,25% Total (nº reajustes) 68	Variação média real 0,40% Total (nº reajustes) 168
DIFUSÃO CULTURAL	ENSINO PRIVADO	FRENTISTAS E COMÉRCIO GLP	METALÚRGICOS
 Acima 56,4% Igual 10,6% Abaixo 33,0%	 Acima 25,0% Igual 15,6% Abaixo 59,4%	 Acima 17,3% Igual 80,8% Abaixo 1,9%	 Acima 77,3% Igual 15,9% Abaixo 6,8%
Variação média real 0,19% Total (nº reajustes) 94	Variação média real -0,55% Total (nº reajustes) 32	Variação média real 0,13% Total (nº reajustes) 52	Variação média real 0,41% Total (nº reajustes) 44
QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	RURAIS	SAÚDE PRIVADA	SINDICAL
 Acima 65,0% Igual 13,8% Abaixo 21,3%	 Acima 69,3% Igual 6,8% Abaixo 23,9%	 Acima 72,5% Igual 5,5% Abaixo 22,0%	 Acima 64,9% Igual 21,6% Abaixo 13,5%
Variação média real 0,33% Total (nº reajustes) 80	Variação média real 0,59% Total (nº reajustes) 88	Variação média real 0,30% Total (nº reajustes) 109	Variação média real 0,92% Total (nº reajustes) 37
TRANSPORTES	VESTUÁRIO	VIGILANTES	TURISMO E HOSPITALIDADE
 Acima 68,2% Igual 11,7% Abaixo 20,1%	 Acima 56,5% Igual 26,1% Abaixo 17,4%	 Acima 72,6% Igual 20,0% Abaixo 7,4%	 Acima 80,8% Igual 3,9% Abaixo 15,3%
Variação média real 0,37% Total (nº reajustes) 264	Variação média real 0,37% Total (nº reajustes) 46	Variação média real 0,59% Total (nº reajustes) 98	Variação média real 0,73% Total (nº reajustes) 490

Fonte: DIEESE. SAS-DIEESE. Sistema de Acompanhamento de Salários; ME - Mediador
Elaboração: DIEESE

Sindicatos têm negociado cláusulas que asseguram garantias, limitam ou proíbem o contrato intermitente

O contrato de trabalho intermitente foi introduzido na CLT pela Reforma Trabalhista e permite a contratação por meio de acordo individual de empregados que prestem serviços de forma descontínua, com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade. Para proteger o trabalhador, sindicatos tem negociado cláusulas que asseguram garantias que limitam ou proíbem o contrato intermitente. Confira a seguir.

Exemplo de cláusula

[...] A contratação de trabalhador sob o regime previsto no art. 452-A da CLT, implica necessariamente na extensão de todos os benefícios concedidos aos demais empregados da empresa.

Exemplo de cláusula

Parágrafo Primeiro - A carga horária mínima para emprego do trabalho intermitente é de 6 (seis) horas diárias.

[...]

Parágrafo Quarto - O trabalhador intermitente terá

preferência de contratação para preenchimento de vaga efetiva na função na qual foi contratado.

Parágrafo Quinto - O trabalhador intermitente que executar serviços por mais de 60 (sessenta) dias ininterruptos no mesmo posto de trabalho, com o mesmo endereço e mesma carga horária, deverá ser admitido como efetivo.

Parágrafo Sexto - O trabalhador intermitente que não for convocado dentro do período de 6 (seis) meses deverá ter seu contrato rescindido.

Exemplo de cláusula

A empresa se compromete a não implementar na vigência do presente ACT artigos da reforma trabalhista, Lei 13.467/2017, tais como:

- Não pactuar jornada flexível de trabalho de forma individual
- Não instituir jornadas de 12x36 de forma individual
- Não instituir a modalidade de contratação de trabalho intermitente.
- Não adoção de extinção de contrato de trabalho por acordo individual
- Não instituição de comissão de representantes dos empregados e outros sem prévio acordo com a entidade laboral

“Bolsonaro traidor”, dizem policiais em protesto contra a reforma da Previdência

Os policiais civis e federais querem os mesmos privilégios dos militares para não perderem os benefícios que a reforma da Previdência vai tirar de trabalhadores, trabalhadoras e dos servidores



Um grupo de representantes dos policiais militares chamou de traidor Jair Bolsonaro (PSL) em protesto contra a reforma da Previdência, no Salão Verde da Câmara, em Brasília, nesta terça-feira (2). Sentados no chão do salão, os policiais em coro gritaram “Bolsonaro, traidor”.

A manifestação foi em protesto contra a decisão do relator da reforma da Previdência, Samuel Moreira (PSDB-SP), de não acatar emendas que igualem os benefícios dessas categorias aos dos militares, apesar da bancada do PSL ter já demonstrado insatisfação com o tratamento dado aos policiais, considerados os principais eleitores do partido de Bolsonaro.

A decisão de Moreira em não retirar os policiais da reforma é para acatar o pedido do ministro da Economia, o banqueiro Paulo Guedes, que quer impedir a “desidratação” do texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 006/2019).

Segundo o ministro, a não inclusão dos policiais na reforma da Previdência, diminuiria a “economia” em R\$ 20 bilhões os recursos que ele quer arrecadar, ao impor aos trabalhadores, trabalhadoras e servidores públicos a perda de uma aposentadoria mais digna.

Fonte: CUT

Reforma trabalhista: ‘Foi um equívoco alguém um dia dizer que lei ia criar empregos’, diz presidente do TST

Em entrevista à BBC News Brasil, o ministro Brito Pereira diz que é o ‘desenvolvimento da economia’ que pode estimular a geração de vagas.



pós a reforma trabalhista, as pessoas estão mais cautelosas ao apresentar ações judiciais, disse o presidente do TST

Discurso de que a reforma trabalhista seria capaz de gerar empregos foi um “equívoco”, na avaliação do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro João Batista Brito

Em julho, mês em que a sanção da nova lei trabalhista completa dois anos, o presidente do TST afirmou, em entrevista à BBC News Brasil, que “sabidamente” a lei não é capaz de gerar novos postos de trabalho.

“Foi um equívoco alguém um dia dizer que essa lei ia criar empregos. Foi um equívoco. Sabidamente ela não consegue criar empregos”, afirmou o presidente da mais alta corte trabalhista.

É o “desenvolvimento da economia”, segundo ele, que pode estimular a criação de novas

vagas.

O argumento de que a flexibilização das leis trabalhistas ampliaria o nível de contratações foi amplamente utilizado pelos defensores da reforma, sancionada em julho de 2017 pelo então presidente Michel Temer. Na época, o governo chegou a dizer que ela abriria espaço para a geração de até 6 milhões de empregos no país.

Em 2018, o Brasil criou 529 mil empregos, segundo dados do governo. Em anos de maior crescimento da economia, no entanto, a criação

anual de empregos no país ficava na casa dos milhões.

Hoje o desemprego atinge 13 milhões de brasileiros, uma taxa de 12,3% de março a maio deste ano, segundo o IBGE. Foi em 2016 que essa taxa superou os 10% - antes disso, não havia chegado a dois dígitos, aponta a série histórica da Pnad Contínua, que começou em 2012.

Brito Pereira disse que a reforma trabalhista favorece a modernização das leis de trabalho e que um dos resultados dela é que as pessoas estão mais cautelosas ao acionar a Justiça do Trabalho. As ações, segundo ele, “já não vêm mais com aqueles pedidos de A a Z”.

“Um grande número (de pessoas) está até deixando de ingressar com ação”, disse.

Discussão no STF

Entre outros pontos, a reforma trabalhista prevê o pagamento de honorários em caso de derrota na ação, além de custas processuais. Pela regra anterior, o trabalhador que alegasse insuficiência financeira podia requerer o benefício da gratuidade.

Reações à mudança - como a do Ministério Público do Trabalho, que a considerou inconstitucional - levaram o tema ao Supremo Tribunal Federal (STF). Os ministros começaram a julgar o assunto em maio de 2018, mas o julgamento foi interrompido por pedido de vista e não tem data para terminar.

Embora diga que a lei está sendo aplicada enquanto o STF não conclui o julgamento, Brito Pereira aguarda que o Supremo dê a palavra final.

“É um sonho de todos nós que o Supremo decida logo, mas eu compreendo a dificuldade do Supremo neste momento de tantas demandas por lá.”

Sobre a declaração do presidente Jair Bolsonaro de que “é difícil ser patrão no Brasil”, Brito Pereira disse que os políticos às vezes produzem “frases de efeito” e que “a visão do juiz é uma visão diferente da visão do político”.

Leia a seguir os principais trechos da entrevista concedida por telefone à BBC News Brasil:

BBC News Brasil - Dois anos após a aprovação da reforma trabalhista, a quantidade de novas ações na Justiça do Trabalho, após um pico no fim de 2017, está em patamar menor que os anteriores. Qual é a razão da diminuição neste momento? Ela é positiva?

Brito Pereira - É positiva. Primeiro, as reclamações trabalhistas já não vêm mais com aqueles pedidos de A a Z, como a gente costumava falar aqui: pedidos que sabidamente não eram procedentes ou não tinham pertinência com a reclamação, mas incluíam ali porque, se fossem julgados improcedentes, o reclamante não pagaria honorários advocatícios. Com os honorários, isso mudou mesmo. Eles estão mais cautelosos. Um grande número (de pessoas) está até deixando de ingressar com ação.

Outra questão é que a reforma trabalhista trouxe regra de que permite a negociação da rescisão do contrato de trabalho diretamente entre o empregado e o empregador. E têm se dado grande número de rescisões de contrato assim, que são levadas para homologação na vara do trabalho. Isso, de fato, retirou da Justiça do Trabalho ações judiciais.

BBC News Brasil - Os críticos à reforma dizem que ela beneficiou as empresas e dificultou acesso dos trabalhadores mais pobres à Justiça do Trabalho.

Brito Pereira - Eu vejo as críticas com muita tranquilidade. Todos os ramos do poder judiciário sofrem críticas aqui e ali e, quando vem uma nova lei alterando qualquer procedimento, criando novo direito ou restringindo, sempre há motivo de crítica. Essa reforma envolveu mais de 100 disposições (artigos e incisos) e é realmente uma reforma muito grande.

Eu reconheço até que os trabalhadores possam estar mesmo convictos de que a questão

dos honorários, das custas, seja um impedimento para ajuizar ações. Mas não vejo assim. Vejo com normalidade essas críticas. E tenho dito a eles que a Justiça do Trabalho está de portas abertas para receber as reclamações. O que a lei trouxe foi a necessidade de eles terem um pouco mais de cautela na hora de ingressar com as ações. Não convém entrar com ação para fazer uma aventura. Essa aventura é procedimento de muito poucos reclamantes, mas eles precisam ter certeza ou pelo menos alguma perspectiva de provimento dessas ações.

BBC News Brasil - Os defensores da nova lei, por outro lado, dizem que ela veio para modernizar as relações de trabalho. O senhor acredita que ela de fato modernizou as relações trabalhistas no Brasil?

Brito Pereira - Tenho a convicção de que a lei moderniza, ou pelo menos favorece a modernização das leis de trabalho. Primeiro: a lei fomenta a negociação coletiva. E, segundo, fomenta também a negociação individual. A lei inaugurou no direito brasileiro a negociação em torno da rescisão do contrato de trabalho entre o trabalhador e o empregador. Isso é algo novo, que ainda está começando. As pessoas ainda têm algumas desconfianças: não só o empregado, como também o empregador. Ainda têm dificuldades para se juntar, se reunir e rescindir o contrato, cedendo de um lado e de outro. Essa é uma novidade interessante e que ajuda a consolidar a cultura da negociação.

BBC News Brasil - Há pontos da reforma que ainda estão em discussão, como o pagamento de custas e honorários para pessoas que antes teriam direito à gratuidade. O STF ainda decidirá sobre a constitucionalidade desse ponto. É prejudicial o tema não estar pacificado?

Brito Pereira - Não é saudável isso. Mas havemos de compreender que o Supremo Tribunal Federal está com um grande número de ações, especialmente ação direta de inconstitucionalidade, questões enormes,

grandes debates que a senhora bem sabe. E, por isso, isso está um pouco ainda dependente da solução. Mas o Supremo Tribunal Federal tem todo interesse em atender logo porque reconhece, como todos nós, a necessidade de se dar essa garantia. O Supremo decidindo, é segurança jurídica para todos nós, seja aqueles a quem ele julgar favorável, seja aqueles a quem julgar contrário.

Mas quero dizer que, enquanto o STF não determina essa questão, nós prosseguiremos e estamos julgando ações em que os empregadores, a defesa, pede os honorários, tanto quanto possível, no momento em que se julga, se aplica essa norma. É bem verdade, eu diria, que é um sonho de todos nós que o Supremo decida logo, mas eu compreendo a dificuldade do Supremo neste momento de tantas demandas por lá.

BBC News Brasil - O presidente Jair Bolsonaro disse que, mesmo após a reforma trabalhista, é difícil ser patrão no Brasil. O senhor concorda com esse diagnóstico?

Brito Pereira - Eu vejo daqui só o que me vem em processo. Nós não fazemos um diagnóstico das dificuldades dos empregados e dos empregadores. Não fazemos isso. Eu compreendo que os agentes exercentes de cargos eletivos, eles têm vários episódios que lhes fazem produzir frases de efeito, e às vezes até ter uma visão melhor que a nossa, de juiz. E a visão do juiz é uma visão diferente da visão do político. Penso que a visão do político é que ajuda mesmo a mudar o caminho da legislação e tudo mais. Mas eu não vejo assim. Eu cuido de ver as ações, de compreender as dificuldades de um e de outro, mas nos processos. Não faço essa avaliação do presidente Bolsonaro, que, se faz assim, ele tem informações e é quem tem autoridade para proferir e conferir essas avaliações dele.

BBC News Brasil - O senhor está dizendo que o presidente entende mais da questão trabalhista que os senhores, do TST?

Brito Pereira - Não. Estou dizendo que ele é presidente e eu sou juiz. O político pode ter uma outra visão. O político costuma ter outra visão. Essa é uma visão que não é de um juiz. A visão do presidente é respeitável, por todos os títulos, mas é a visão do político. A visão do juiz, que é meu caso, não chega a tanto. Ele tem autoridade para chegar a uma conclusão dessa porque o campo de visão dele é outro, não é o meu campo de visão. Muito respeitável a visão de sua Excelência.

BBC News Brasil - O presidente também defende mais flexibilização das leis trabalhistas e disse que elas têm que “se aproximar da informalidade”. Qual é a avaliação do senhor?

Brito Pereira - Eu não posso fazer análise do que compreende o presidente ou qualquer outro político. Isso não é da minha alçada e nem seria gentil com o presidente da República eu me manifestar sobre o que acho sobre uma ou outra afirmação dele. Aí a senhora me desculpe e me dispense dessa análise.

BBC News Brasil - No mês passado, a OIT manteve o Brasil na chamada “lista curta”, que acompanha possíveis violações a normas internacionais e pediu dados sobre a reforma trabalhista. O senhor acredita que a mudança na legislação está afetando a imagem do Brasil no exterior?

Brito Pereira - Não está afetando a imagem do Brasil, eu posso garantir. A reforma trabalhista foi também alvo de discussões e vários painéis na OIT no ano passado. O Brasil está naquela lista e, por isso, eles tinham mesmo que, ao meu ver, editar alguma orientação da OIT para o Brasil. Eu também compreendo que a reforma trabalhista continua sendo muito explorada por alguns segmentos perante a OIT. Mas o que disse a OIT este ano é que o Brasil continuará atento

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Jacqueline Barbosa

à compreensão e à orientação das normas internacionais.

É uma espécie de recomendação protocolar que a OIT sempre faz, mas este ano, a despeito dos debates do ano passado, não fez nenhuma recomendação mais dura, não impôs nenhuma sanção e nem nenhuma obrigação ao Brasil.

Assim mesmo, a OIT exerce esse papel de acompanhamento do Brasil relativamente a negociações coletivas, até a alguns aspectos da reforma trabalhista. É o papel da OIT, que faz isso muito bem. O Brasil vem prestando todas as informações, sobre todas as ações, e tem respondido às indagações, de modo que estamos, o Brasil e a OIT, convivendo em paz.

BBC News Brasil - O antecessor do senhor, o ministro Ives Gandra Martins Filho, disse que é preciso flexibilizar direitos para haver emprego, ao defender a reforma trabalhista. O senhor acha que, depois dessa flexibilização, o Brasil conseguiu criar mais empregos e o mercado de trabalho ficou mais interessante?

Brito Pereira - Uma lei processual, uma lei trabalhista como esta, não pode pretender criar empregos. O que cria empregos são os programas de incentivo à produção, que gera bens, permite o consumo e faz girar a economia. É só com o fortalecimento da economia... Foi um equívoco alguém um dia dizer que essa lei ia criar empregos. Foi um equívoco. Sabidamente ela não consegue criar empregos. O que cria emprego é o desenvolvimento da economia, é a estabilidade da economia, é o fomento à produtividade, à produção, é a atração a investimentos, enfim, algo que está fora da competência da Justiça do Trabalho.

Fonte: Terra

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF